



<b>COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPAGIPE</b>	<b>Livro nº 01</b>
	<b>Folha: 51</b>
<small>Rubrica do Presidente</small>	

**ATA Nº 52**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, M.G.**

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se no Centro de Cultura e Eventos Deputado Nárccio Rodrigues, situado na Rua Dez nº 545, em Itapagipe M.G os seguintes membros do Conselho: Presidente: Anderson Paulo Franco dos Santos, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., portador de CPF 743 758 226 00; Secretário: José Salvador da Silva, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., CPF 813 938 066 00. Membros efetivos titulares: - Luciana Ferreira Queiroz, brasileira, casada, residente em Itapagipe, M.G., CPF 743 407 866 91; - Mário Lúcio Queiroz da Costa, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., CPF 170 057 106 06; - Keystone Agreli Borges, brasileiro, solteiro, residente em Itapagipe, M.G., CPF 031 857 016 58; - Regiane de Freitas Maia Franco, brasileira, casada, residente em Itapagipe, M.G., CPF 988 328 836 00; - Jerônimo Antônio Franco dos Santos, brasileiro, casado, residente em Itapagipe, M.G., CPF 111 368 636 72; Membro Suplente: Carmita Alves de Souza, brasileira, solteira, residente em Itapagipe, M.G., CPF 434 583 786 34; O Presidente passou a falar do Patrimônio Imaterial, tendo sido escolhido na reunião do dia 22 de junho de 2012, o bem "Arraia do Lageado" (Festa Junina), que teve seu processo de registro instaurado. Em outra oportunidade, o Dossiê elaborado pela empresa MGM Ltda, da cidade de Belo Horizonte-MG., contendo o plano de salvaguarda e valorização foi analisado por este Conselho e após o registro do bem como patrimônio imaterial do município foi aprovado por unanimidade. Os responsáveis pelo bem foram notificados no dia 16 de novembro de 2012 conforme recibos constantes no Dossiê e, diante do Termo de Anuência do responsável pelo bem em questão, a mesma se absteve do prazo legal de 30 (trinta) dias, não havendo portanto nenhuma ocorrência de manifestação contrária ao registro. Assim, aprovado o registro por este conselho, fica o Sr. Presidente responsável por solicitar à Sra. Prefeita Benice Maia, a edição do Decreto com tal decisão e sua publicidade para que se cumpra os devidos efeitos legais. Nada mais a tratar, eu, José Salvador da Silva, lavrei a presente ata que. Depois de aprovada, será assinada pelos presentes. Itapagipe, Minas Gerais, 16 de novembro de 2012.

*Handwritten signatures:*  
 José Salvador da Silva, Anderson Paulo Franco dos Santos,  
 Mário Lúcio Queiroz da Costa, Keystone Agreli Borges,  
 Luciana Ferreira Queiroz, Regiane de Freitas Maia,  
 Jerônimo Antônio Franco dos Santos, Carmita Alves de Souza